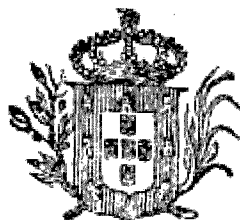


GAZETA DE JA-



DO RIO NEIRO.

QUARTA FEIRA 10 DE JUNHO DE 1812.

Doctrina . . . vim promovet in vitam,

Rectique cultus peñora roborant. HORAT.

Gothenburgo 7 de Fevereiro.

AS Cartas de *Stockholmo* tratão da guerra entre este Paiz, e a *França* como muito provavel. Ellas referem que o Governo só espera pelas respostas aos Officios remettidos por Correios para *Londres*, e *Paris*, para resolver quaes são as medidas que deve adoptar em consequencia das irrupções dos *Francezes* na *Pomerania Succa*; e dizem mais, que o Governo tem declarado, que depois desta violação da parte dos *Francezes*, elle considera todas as suas relações com elles acabadas, e não mais obrigado a fechar seus Portos aos *Inglezes*.

Dizem que os *Francezes* tem tomado 10 ou 12 navios *Suecos* em *Dantzik*, e que elles fazem tenção de occupar toda a Costa da *Prussia* até *Memel*. O General *Peiron*, Commandante das tropas *Suecas* na *Pomerania*, teve ordem de prisão, e deve partir para *Stockholmo* a dar conta por se não ter opposto á entrada dos *Francezes* em *Strahlsund* e *Rugen*.

O Principe Hereditario de *Suecia*, *Bernardotte*, tem manifestado, nos papeis públicos de *Stockholmo* de 19 de Janeiro, a satisfação de S. M. *Succa*, aos Governadores de varios districtos, pelo zelo e actividade que tem mostrado na execução das ordens para completar o Exercito.

Londres 27 de Fevereiro.

A seguinte he copia de huma Carta de Paris de 15 de Fevereiro.

“ Sua Magestade não concede mais licenças para se exportar seda deste Paiz, porém elle tem consentido em que sahisse ferro para mandar vir directamente este artigo d’*Italia*. Esta alteração nasceo de algum abuso que se fez com aquellas licenças, que forão passadas ás Cidades de *Havre*, e de *Rouen*, para a exportação daquella mercadoria daqui. O Governo acha-se activamente occupado em estabelecer o melhor methodo de conceder estes Documentos, e Sua Magestade elle mesmo está actualmente empregado nesta deliberação; porém eu continuo a pensar, que as

condições de ser a exportação primeiramente feita de *França*, serão sempre mantidas, e se o Governo admitir a importação do vosso assucar e caffè, elle persistirá, em que a operação lhe seja relativa por huma prévia exportação da *França*. Julga-se geralmente, que a proxima concessão de licenças será favoravel á admissão de varios generos do vosso Paiz, e parece que ha huma quantidade dellas em contemplação para se concederem, se sómente pudessemos saber vossa decisão da Camara do Conselho, se primeiro querem admitir a importação dos nossos vinhos, e agoas ardentes daqui, pois então poderíamos esperar os mais favoraveis resultados de huma semelhante concessão. ”

Extracto do Courier de Londres da mesma data.

Nas observações feitas pelo *Moniteur* sobre nossa asserção que *Bonaparte* intentava apoderar-se de toda a Costa Meridional do *Baltico* até *Riga*, elle não nega, como se terá observado, que este seja o seu intento, ainda que declara não ser sua mente guarda-la para si: repetiremos as suas palavras. “ Apropria-la a si? Não! mas enxotar vosso commercio, e isto, até que tenhais rescindido as vossas ordens em Conselho, e tornado ás estipulações do tratado de *Utrecht*, relativamente aos principios das leis Maritimas. ”

Aqui temos huma confissão de suas intenções de tirar *Konigsberg* á *Prussia*, e *Riga* á *Russia*. Não se observa felicidade alguma a respeito do Imperador da *Russia*, nem d’*El-Rei de Prussia*. Elle nunca diz que ha de occupar os seus Portos com seu consentimento, porém responde bruscamente, quando he arguido de semelhantes intenções; sim, certamente esta he sua intenção, ainda que em nós seja hum engano suppôr, que elle queira occupar estes lugares para os conservar permanentemente. Oh! deixa-lo que huma vez se apodere d’elles, e não lhe faltará depois hum pretexto para os conservar; disto não temos d’úvida alguma. Neste seu pequeno commento, lhe descobrimos nós sua inclinação hos-

til contra a *Russia*, a menos que seja verdade, o que não podemos crer, que ella offerceco entregar seus Pórtos ao cuidado dos Soldados, e Officiaes d'Alfandega *Francezes*, e que se tenha deixado intimidar até a este docil consentimento pelos seus ameaços, de sorte que lhe seja mesmo desnecessario trata-la com apparencias de decencia, e de respeito.

Basta quanto ao commento, em quanto diz respeito á *Russia e Prussia*. Porém elle deve tomar *Konigsberg e Memel* até que nós rescindamos nossas ordens em Conselho. Até que nós rescindamos nossas ordens em Conselho! Porque? Não nos tem elle dito e tornado a dizer, e não nos tem os seus écos, o Partido da Opposição, repetido outras tantas vezes que as ordens em Conselho nos arruinavão, e estavão fazendo o maior bem ad *Continense*? Que o *systema Continental* era a salvação da *Europa*, e que nossas ordens em Conselho erão nossa inevitavel ruina? Sobre os seus proprios principios, por tanto, deveria elle evitar tudo quanto nos podesse induzir a revoga-las. Porém a realidade he, que ellas tem involvido os seus proprios territorios, e todos aquelles que elle pôde dominar, em embaraços que se vão accumulando todos os dias, e a cada hora. Elle sente, ainda que o não quer confessar, que aquella Potencia que governa o *Oceano*, he verdadeiramente a Senhora do Mundo. Que a *Grande Bretanha* he absolutamente necessaria ao *Continente*. Vejão-se seus constantes, porém vão esforços, para não depender de nós. Suas miseraveis diligencias de se procurar assucar pela cultivação da *Beterrave*, de produzir annil, de passar sem algodão nem caffè. Que mais são estes actos, do que outros tantos tributos, e humiliações que elle offerce ao Poder, e a Importância da *Inglaterra*, e provas de sua inhabilidade de passar sem ella? E era natural que elle falhasse. Huma Providencia sábia e benigna, determinou que os homens fossem dependentes dos homens. Que as Nações não podessem existir humas sem as outras. Era natural, portanto, nós o repetimos, que elle falhasse, porque elle procura inverter a ordem da natureza, e as disposições da Providencia. Depois de seu confessado ardor em nos fazer desistir de nossas ordens em Conselho, esperamos que não ouviremos mais fallar de sua utilidade e beneficio para *Bonaparte*.

Porém o Corso tambem requer que tornemos ás estipulações do Tratado de *Utrecht*, quanto aos principios do Direito Maritimo; a saber, que devemos reconhecer que Navios Livres devem constituir as Cargas livres, excepto Contrabandos. (Veja-se o Artigo 17 do mesmo do Tratado de Navegação, e Commercio concluido em *Utrecht*). Este Artigo, se estamos bem lembrados, nunca foi posto em execução, e foi abolido por Tratados subsequentes, e não tornará nunca a ser permittido por este Paiz. Se *Bonaparte* recorre ao Tratado de *Utrecht* por

hum objecto, devemos com a mesma justiça o refferir a elle por outro objecto. Que nos diria elle se lhe requeressemos que voltasse para as estipulações territoriaes daquelle Tratado? que entregasse ao Imperador da *Austria* *Milão* e os *Paizes Baixos*, e ao Rei de *Sardenha*, a *Sicilia* ou *Saboia*? e que restituísse a *Hollanda* ao Estado em que se achava quando se concluiu o Tratado?

Elle rejeitaria provavelmente nossas pertençações, que não temos meios para fazer valer, e nós, cujo poder sobre os mares he ao menos tão grande como o seu por terra, recusaremos tambem de annuir aos seus principios de Direito Maritimo, que não são fundados em justiça, e que Graças a Deos, elle não tem forças para executar.

Hespanha.

Carta do Marechal de Campo D. Carlos de Hespanha ao General Thiebault, Governador do 7.º Governo Francez.

Ex^{mo}. Sr. — Tendo sido nomeado pelo Governo Nacional, e legitimo, Commandante General das tropas de S. M. C. *Dom Fernando VII*. Nosso Amado Soberano, na Provincia de *Castella a Velha*, e encarregado do Governo Militar e politico de seus povos, debaixo das ordens do Ex^{mo}. Sr. *D. Francisco Xavier de Castanhos*, Capitão General dos Reaes Exercitos, e General em Chefe do 5.º e 6.º a quem sou subordinado nesta Provincia: julguei que só teria motivos de me congratular, por achar a V. Ex^a. á testa do 7.º Governo estabelecido pelas armas *Francezas* na *Hespanha*, não só porque tinha presente o distincto nome do Pai de V. Ex^a., mas tambem porque sabia pela voz pública qual era o seu character moderado: e lisongeava-me, que seguindo elle, e sem faltar aos seus deveres, como Militar, saberia mitigar os males horrorosos desta guerra, sem exemplo, pela injusta aggressão; e que nunca teria começado, se a ambição, e a violencia tivessem sabido respeitar a justiça, e a virtude de huma Nação illustre em todos os tempos, sempre fiel aos seus tratados, e com razão celebrada na historia tanto pelo seu character guerreiro, como pela nobreza de seus sentimentos, e sobre tudo pelo seu invariavel affetto á Santa Religião de seus Pais, a seus antigos Privilegios, e a seus legitimos Soberanos, guerra em que os *Hespanhoes* tem por unicos objectos defender sua liberdade, e independencia politica, segurar os imprescriptiveis direitos de toda a Nação, e eleger hum Governo conforme a seus usos, e antigas leis, e á approvação geral dos seus habitantes.

Mas a conducta infame, que o General *Mouton*, Commandante das tropas, que entrário em *Ledesma*, acaba de ter, não sei se por ordem de V. Ex^a. ou se de outro General superior, mandando assassinar alguns Soldados do batalhão de infantaria, Caçadores de *Castella*, 14 horas depois de serem feitos prisioneiros, me põe na dura, sensivel, mas im-

periosa precisão de mandar passar pelas armas igual numero de prisioneiros *Francezes*, conforme as ordens que tenho; ordens justas, e que tem em vista conter os excessos, e brutalidades de alguns *Generaes Francezes*, que, bem como o *General Monton*, devem indubitavelmente ter sahido de entre os horrores da Revolução; e que se tem proposto a exceder em barbaridade, e crueza os ferozes habitantes de alguns contornos da *Africa*, e a quem a posteridade pedirá conta dos actos de inhumanidade, que tem commettido, e da justa vingança a que dão causa.

He preciso que V. Ex.^a fique entendendo, e o faça entender aos outros *Generaes Francezes* que todas as vezes que elles commetterem huma semelhante violação dos direitos da guerra, contra as proprias ordens do *Imperador*, ou que se faça qualquer violencia n'alguma povoação, ou a algum particular; eu farei dar tambem, e inexoravelmente, igual castigo aos Officiaes e soldados *Francezes* dos que diariamente me trazem: deste modo, se conhecerá em fim, que esta guerra não he como a que se costuma fazer entre alguns Soberanos, que sacrificão o sangue de seus desgraçados Povos para satisfazer sua ambição pelo miseravel interesse: mas que he guerra de hum Povo leal e virtuoso, que defende seus proprios direitos, e a Coroa de hum Rei a quem livre, e espontaneamente jurou, e tem prestado obediencia, mediante huma Constituição sã, que assegure a liberdade publica, e a felicidade da Nação.

V. Ex.^a não deve estranhar que eu lhe escreva esta carta: a justiça, e a boa consciencia sempre sao francas, e se anticipão a dar razão de si, entretanto que a politica obra tortuosamente, para encobrir a perñdia, e levar á vante as vistas da tyrania.

Eu poderia citar a V. Ex.^a muitos exemplos de humanidade, e nobreza de sentimentos com que os *Generaes* das tropas Nacionaes de *Hispanha*, *Officiaes* e *Soldados*, e os mesmos *Corpos francos*, tem tratado os *Generaes*, *Officiaes*, e *Soldados inimigos*, que tem vindo assolar o formoso territorio da *Hispanha*; mas os factos fallão melhor que as palavras. Pergunte V. Ex.^a, ao *Regimento de linha* que esteve na *Estremadura* ás ordens do *General Regnier*; e ultimamente ao *Coronel Le Faune*, *Ajudante de Campo do Principe de Neuschatel*, o qual sendo aprisionado por huma guerrilha patriótica com outros *Officiaes*, encontrou no *Quartel General* do *Ex.^{mo} General Castanhos*, os soccorros e consolações, que poderia ter desejado entre os seus. Eu mesmo poderia ter mostrado attestados de muitos que tem sido igualmente soccorridos segundo as nossas circumstancias o tem permittido. Compare V. Ex.^a esta conducta generosa com a infame conducta de hum *Monton*, e de outros, que a sangue frio tem feito assassinar repetidas vezes nossos leaes *Soldados*, e mesmo alguns *Officiaes*, sem outro mo-

tivo mais do que o de não poderem seguir as forçadas marchas de seus conductores que lhes tinham negado o preciso alimento: conducta infame, e que ate mereceo ser reprovada pelo *Imperador Napoleão*, como guerreiro; o que se tem verificado por ordens, que se tem interceptado. Porém, Sr. *General*, fique V. Ex.^a na intelligencia, e faça-o entender, que a generosidade tem seus limites; e que a vingança nacional se hade exercer, todas as vezes que for preciso. (Continuar-se-ha.)

Rio de Janeiro 10 de Junho.

Tendo o Governador e Capitão General de *S. Paulo* participado que fazendo ali constar as Ordens que tinha recebido da Corte para fazer marchar immediatamente para o Sul oitocentas praças, que preenchessem o recrutamento de que necessitava a *Legião de Tropas Ligeiras* da mesma Capitania, que ali se achava destacada; se tinham prestado as principaes pessoas daquella Cidade a auxiliar a promptidão desta expedição com diferentes donativos, destinados ao fardamento daquellas recrutas: Ordenou S. A. R. que se fizesse conhecer ao Publico este testemunho de patriotismo daquelles Vassallos, annunciando-se os seus nomes, com a indicação das sommas que derão.

| | |
|---|---------|
| O Ex. ^{mo} Marquez de <i>Alegrete</i> Capitão General | 120,000 |
| O Coronel <i>Mancel da Cunha de Azeredo</i> , Secretario do Governo | 120,000 |
| O Coronel <i>Antonio Francisco de Aguiar</i> | 160,000 |
| O Coronel <i>Francisco Xavier dos Santos</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>Joaquim José Pinto de Moraes Luna</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>José Vaz de Carvalho</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>Luiz Antonio de Sousa</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>Francisco Antonio de Sousa</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>Francisco Pinto Ferraz</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>João Vicente da Fonseca</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>José Antonio Vieira</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>Bento Thomaz Vianna</i> | 120,000 |
| O Coronel <i>Bento Manoel de Almeida</i> | 52,000 |
| O Coronel <i>João Xavier da Costa</i> | 48,000 |
| O Coronel <i>Antonio Caetano Ferrão</i> | 16,000 |
| O Tenente Coronel <i>José Felis da Silva</i> | 200,000 |
| O Tenente Coronel <i>Manoel Rodrigues Jordão</i> | 120,000 |
| O Tenente Coronel <i>Caetano José da Silva</i> | 64,000 |
| O Tenente Coronel <i>Francisco Alves Ferreira</i> | 30,000 |
| O Capitão <i>João Lopes França</i> | 40,000 |
| O filho do sobredito Secretario, | - |

o Cadete da Legião João Maria de Sousa Chichorro de Lima, o que se lhe estiver a dever, desde que sentou praça, de fardamentos, e em dinhei-

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 5 de Junho. — Cabo Frio; 3 dias; L. Penha; M. João Gonçalves Martins, C. a Manoel Rodrigues, tatagiba.

Dia 6 dito. — Pernambuco, attribada a este porto, 23 dias; N. Balsemão; M. Estevão José Alves, assucar, e fazendas para negociação em Goa, sua direita descarga. — Rio Grande; 10 dias; B. Gaiolla; M. Agostinho Rodrigues Garcia, C. a José Alves Duarte, carne, couros, trigo, sebo, e 2 escravos. — Angola; 35 dias; B. Fiança; M. Joaquim Franco da Costa, C. a Francisco José Guimarães e C.^a 473 escravos, mortos 59, e cera. — Rio Grande; 10 dias; B. Piedade; M. Antonio Pietra, C. a varios, trigo, carne, couros, e 2 escravos. — Macabé; 11 dias; S. Voador; M. Antonio dos Santos Silva, C. a Nicoláo Joaquim Pereira, taboado, peixe, e gamellas. — Rio de S. João; 6 dias; S. Bom Sucesso; M. José Nunes Pereira, C. a Francisco Ferreira Michado, taboado. — Macabé; 4 dias; L. Espírito Santo; M. Antonio Fernandes, C. a Lourenço Antonio Ferreira, madeira, e assucar. — Rio de S. João; 6 dias; L. Conceição; M. Felisberto da Silva, C. a varios, madeira. — Rio de S. João; 6 dias; L. Boa Viagem; M. João Baptista, C. a Fernando Carneiro Lião, madeira. — Macabé; 12 dias; L. Golfinho; M. João Alves, C. a Nicoláo Joaquim Pereira, madeira. — Guaratiba; 2 dias; L. Conceição; M. Feliciano Pereira, C. ao M.; milho, arroz, farinha, café, e mindubi. — Rio de S. João; 6 dias; L. Santa Anna; M. José Alves, C. a Caetano José de Sousa, madeira, e arroz. — Capitania; 18 dias; L. S. João Baptista; M. Lauriano José do Nascimento, C. ao M.; milho, tatagiba, e farinha. — Parati; S. Ventura

ro mais 800000

2:130000

Desejada; M. Manoel Francisco da Silva, attribada.

Dia 7 dito. — Tagoabi; 4 dias; L. Conceição, Pensamento Feliz; M. José Gabriel de Oliveira, C. a Elias de Sousa e Silva, arrôz, farinha, e lenha. — Tagoabi, 2 dias; L. N. S. da Conceição, e S. Francisco; M. José dos Santos, C. a Policia, cal.

Dia 8 dito. — Rio Grande; 12 dias; P. Bom Jardim da Fama; M. José Pedro Rodrigues, C. a varios, carne, couros, trigo, sebo, e 4 escravos. — Monte Video; 15 dias; B. Oliveira; M. Manoel Luiz Estrella, C. ao M.; couros, sebo, e 3 escravos. — Rio Grande; 25 dias; S. Bom Sucesso Empurra; M. José de Arruda, C. a José Caetano Travasco, carne, couros, trigo, e sebo. — Pernagod; 10 dias; S. Adores; M. Francisco Lopes de Sousa, C. a Manoel José Chaves, cal. — Santos; 4 dias; L. Ventura; M. Manoel Gaspar Morcira, C. a Manoel Morcira Lirio, assucar, fumo, e feijão. Refere o Mestre que no dia 1.^o do corrente tinha chegado aquelle porto, o Brigue de Guerra Gaivota. — Parati; 2 dias; L. Bon Jesus de Iguape; M. Joaquim Pereira, C. a Antonio Marques, agoardente, fumo, toucinho, e 1 escravo.

S A H I D A S.

Dia 5 de Junho — Parati; S. Ventura Desejada; M. Francisco da Silva, lastro.

Dia 6 dito. — Santos; L. Aurora; M. Antonio Rodrigues dos Santos, fazendas secas, e vinho.

Dia 7 dito. — Campos; S. S. Manoel Embaixador, M. Joaquim José de Faria, carne, e 75 escravos.

Dia 8 dito. — (Nenbuma Sabida.)

A V I S O S.

Sahio á luz: Alvará de 26 de Maio de 1812; Estabelecendo os Direitos, que se devem pagar pelos Generos de Commercio, que tendo dado entrada nos Armazens das Alfandegas, dellas sahirem, para serem re-exportados: Fixando o tempo, que as Mercadorias poderão demorar-se nos Armazens da Alfandega á disposição de seus donos: E Estabelecendo a pena, em que devem incorrer os Navios, e Embarcações Nacionaes, e Estrangeiras, que extraviarem suas Mercadorias constantes do Livro da Carga, ou do Portaló, que devem trazer, e apresentar. Vende-se nas Casas do costume a 160 réis.

Pela Administração Geral do Correio Marítimo desta Corte se faz Público, que sahirão as Embarcações seguintes: a 10 de Junho: Para o Rio Grande, S. Ligeira, M. Manoel José de Lemos. A 13 para Lisboa, Navio Protector General, M. Manoel José de Paiva. A 14 para o Rio Grande, S. Melindre, M. Joaquim da Silva Lima. A 15 para o Rio Grande, B. Aguiá Volante, M. Joaquim José Michado. A 15 para Goa, e Moçambique, Navio Ulisses, M. Joaquim Ferreira. A 15 para Lisboa, Escuna Quirino, M. Joaquim Antonio Franco. A 16 para o Rio Grande, S. Minerva, M. João Antonio de Freitas. A 19 para o Rio Grande, B. S. José, M. Manoel José da Silva. As Cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde do dia antecedente.